



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE DEMARCAÇÃO
DE TERRAS INDÍGENAS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº **DE 2015**
(Do Sr. Nilson Leitão)

Requer informações a Senhora Ministra de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre os índios que recebem recursos do programa bolsa família e índios que estão ativos no banco de dados do cadastro único.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito informações a Senhora Ministra de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre os índios que recebem recursos do programa bolsa família e índios que estão ativos no banco de dados do cadastro único:

- a) Numero de famílias indígenas cadastradas no programa Bolsa Família;
- b) Lista dos indígenas cadastrados no programa bolsa família, com nome e endereço;
- c) Lista dos indígenas cadastrados no cadastro único, com nome e endereço.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento solicita a Senhora Ministra de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre o programa bolsa família e cadastros de famílias indígenas.

O Cadastro Único é uma ferramenta de identificação e caracterização das famílias brasileiras de baixa renda que tenham rendimento mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou toda a família receba até três salários mínimos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE DEMARCAÇÃO
DE TERRAS INDÍGENAS

Ele é usado para a seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal.

O Cadastro Único é constituído por sua base de dados, formulários, procedimentos e sistemas eletrônicos. Suas informações podem ser usadas pelos governos municipais, estaduais e federal para obter um perfil socioeconômico das famílias cadastradas.

Muitas famílias indígenas passam por situações de insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social que tem suas origens no passado colonial da sociedade brasileira. Superar esse quadro exige a participação direta do Estado brasileiro, por meio da colaboração entre o Governo Federal, os governos estaduais e municipais e a sociedade civil organizada.

É nesse contexto que os programas sociais vêm, gradativamente, adquirindo importância para os povos indígenas, na medida em que esses buscam meios para a superação das violações que lhes foram historicamente impostas.

Devem ser cadastradas somente aquelas famílias que passam por situações de insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social. Nesse sentido, é preciso conhecer a realidade desses povos e das famílias indígenas. Devemos saber como o povo indígena está organizado, como estão divididos os grupos familiares, quais são as suas atividades produtivas e como estão inseridos no mercado de consumo.

O impacto da colonização e o ingresso de famílias indígenas em uma economia de mercado não ocorreram da mesma maneira em todos os lugares. Por conta disso, é importante conhecer esses grupos. Muitas vezes, os critérios utilizados para definição de situações de pobreza e extrema pobreza nos programas sociais não se aplicam a esses povos. A inclusão equivocada de famílias indígenas em programas sociais pode trazer consequências desagregadoras na organização social desses povos.

Os povos indígenas têm hábitos alimentares e formas de viver diferentes do restante da sociedade brasileira em geral. É importante dialogar com esses povos para saber como vivem e quais são os seus projetos de futuro antes do cadastramento e inclusão de famílias nos programas sociais. Por outro lado, muitos povos indígenas têm suas terras comprometidas pelo desmatamento da região do entorno, pelo esgotamento da caça ou pela poluição dos rios e precisam ter garantias de sua reprodução física e sociocultural por meio de políticas sociais emergenciais.

Assim, as informações que solicitamos são de fundamental importância para o desempenho de nossas atribuições constitucionais, no acompanhamento das ações do Poder Executivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE DEMARCAÇÃO
DE TERRAS INDÍGENAS

Sala das Sessões, em de maio de 2015.

Deputado **NILSON LEITÃO**
Presidente